



## REGULAMENTO/PLANO DE OPERAÇÃO DA PROMOÇÃO

"Lar Doce Lar Koerich"

CERTIFICADO DE AUTORIZAÇÃO SPA/ME Nº 06.034793/2024

### 1 - EMPRESAS PROMOTORAS:

#### 1.1 - Empresa Mandatária:

Razão Social: EUGENIO RAULINO KOERICH SA COMERCIO E INDUSTRIA  
Endereço: DEODORO Número: 190 Complemento: 3 ANDAR  
Bairro: CENTRO Município: FLORIANOPOLIS UF: SC CEP:88010-020  
CNPJ/MF nº: 86.184.074/0001-40

### 2 - MODALIDADE DA PROMOÇÃO:

Assemelhado a Concurso

### 3 - ÁREA DE ABRANGÊNCIA:

SC

### 4 - PERÍODO DA PROMOÇÃO:

01/07/2024 a 31/08/2024

### 5 - PERÍODO DE PARTICIPAÇÃO:

01/07/2024 a 28/08/2024

### 6 - CRITÉRIO DE PARTICIPAÇÃO:

#### QUEM PODE PARTICIPAR:

Poderão participar desta promoção todos os que atendam aos requisitos deste regulamento, sendo:

- personas físicas maiores de 18 (dezoito) anos na data de inscrição na promoção, inscritas no Cadastro de Pessoas Físicas do Ministério da Fazenda – CPF/ME (com CPF válido);
- personas jurídicas com situação ATIVA no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica – CNPJ;
- que estejam com o cadastro atualizado junto às “Lojas Koerich”;
- que tenham disponibilidade de ir até sede das “Lojas Koerich”, em Florianópolis, para retirar o seu prêmio, quando contemplados.

#### NÃO PODEM participar desta promoção:

- todos os funcionários da Promotora - EUGENIO RAULINO KOERICH SA COMERCIO E INDUSTRIA;
- todos os funcionários das empresas:
  - KREDILIG S.A. - CRÉDITO, FINANCIAMENTO E INVESTIMENTO;
  - KOERICH LAB TECHNOLOGY LTDA;
  - RKS - EMPREENDIMENTOS E PARTICIPACOES LTDA;
  - KN EMPREENDIMENTOS IMOBILIARIOS LTDA.

#### DOMICÍLIOS DOS PARTICIPANTES:

É necessário que os participantes estejam domiciliados, exclusivamente, no Estado de Santa Catarina.

#### LOCAIS PARTICIPANTES/ÁREA DE ABRANGÊNCIA:

Participam desta promoção todas as lojas físicas denominadas “Lojas Koerich”, que estejam ou que venham a operar durante o período de participação, conforme relação exposta no site <https://www.koerich.com.br/nossas-lojas>, e através do e-commerce, no site [www.koerich.com.br](http://www.koerich.com.br).

Fica desde já esclarecido que a marca “Koerich” pertence à Promotora da promoção.

#### PRODUTOS E MARCAS PARTICIPANTES:

Participam desta promoção todos os produtos da LINHA DE MÓVEIS e COLCHÕES, comercializados nas unidades físicas e, no e-commerce, somente os produtos da LINHA DE MÓVEIS e COLCHÕES vendidos e entregues pelas “Lojas Koerich”.

Desta forma, NÃO participam da promoção: Refrigeradores; Lavadoras; Fogões e Depuradores; Fornos; Secadoras; Freezer; Ar-Condicionado; Eletroportateis; Climatização; Cuidados Pessoais; Ferramenta e Jardim; Telefonia; Televisores; Informática; Som; Jogos; Utilidades; Bicicletas; Automotivo; Esporte e Lazer; Infantil.

A aquisição de produtos da LINHA DE MÓVEIS e COLCHÕES pertencentes às MARCAS ACELERADORAS abaixo relacionadas, proporcionarão o direito a cupons em DOBRO:

- Móveis Gazin;
- Cristalflex;
- Herval;
- Ecoflex;
- Moval;
- Indékes Móveis;

- g. Matrix;
- h. Santos Andirá;
- i. THB Móveis;
- j. Luciane;
- k. DJ Móveis;
- l. DemóBILE.

#### DA OBRIGATORIEDADE DE MANTER O CADASTRO ATUALIZADO:

Para efetivar a participação, o consumidor deverá estar com o cadastro atualizado, DURANTE O PERÍODO DA PROMOÇÃO, de acordo com os dados solicitados junto às "Lojas Koerich".

#### COMO PARTICIPAR:

Para participar, o consumidor deverá efetuar compras nos LOCAIS PARTICIPANTES/ÁREA DE ABRANGÊNCIA, dentro do horário de funcionamento dos mesmos, para ter direito a cupons e concorrer aos prêmios desta promoção, observando as condições abaixo:

- a. a cada R\$ 250,00 em compras de produtos da LINHA DE MÓVEIS e/ou COLCHÕES, no mesmo cupom/nota fiscal, dará direito a UM cupom de participação;
- b. as frações excedentes aos múltiplos do valor de participação serão desprezadas para acúmulo de novos cupons de participação, assim como as compras com valor inferior ao mínimo necessário para participar;
- c. não será válido o acúmulo de compras em diferentes cupons/notas fiscais para obtenção de cupons adicionais (as compras realizadas em diferentes cupons/notas fiscais serão desprezadas).

#### PARA OBTER CUPOM EM DOBRO:

Na compra de um ou mais produtos da LINHA DE MÓVEIS e/ou COLCHÕES pertencentes a uma das MARCAS ACELERADORAS, o consumidor terá direito ao DOBRO de cupons que já recebeu pela condição de participação acima mencionada.

#### Exemplificando:

- a. Na compra de R\$ 550,00 em produtos da LINHA DE MÓVEIS e/ou COLCHÕES no mesmo cupom/nota fiscal, o consumidor receberá DOIS cupons para participar da promoção e os R\$ 50,00 excedentes não serão válidos para obtenção de novos cupons de participação.
- b. Na compra de R\$ 500,00 em produtos da LINHA DE MÓVEIS e/ou COLCHÕES, mais R\$ 1.500,00 na compra de um televisor, no mesmo cupom/nota fiscal, o consumidor receberá DOIS cupons de participação referente ao valor adquirido em produtos participantes da promoção.
- c. Na compra de R\$ 750,00 em produtos da LINHA DE MÓVEIS e/ou COLCHÕES no mesmo cupom/nota fiscal, sendo pelo menos um dos produtos de uma das MARCAS ACELERADORAS, o consumidor receberá SEIS cupons para participar da promoção.
- d. Na compra de R\$ 249,00 em produtos da LINHA DE MÓVEIS e/ou COLCHÕES no mesmo cupom/nota fiscal, o consumidor não receberá nenhum cupom, pois o valor é inferior ao mínimo necessário para participar da promoção. Esse valor (R\$ 249,00) será desprezado, ou seja, não acumulará para aquisição de cupons de participação.
- e. Na compra de R\$ 500,00 em produtos NÃO pertencentes à LINHA DE MÓVEIS e/ou COLCHÕES no mesmo cupom/nota fiscal, o consumidor não receberá nenhum cupom de participação, pois não adquiriu o valor mínimo necessário em produtos participantes da promoção.

A emissão do cupom/nota fiscal é fato gerador OBRIGATÓRIO para participação. Desta forma, reservar produtos ou realizar pedidos (em razão da falta de estoque, por exemplo) NÃO GERARÁ cupons de participação.

Cada compra poderá originar a participação de um único CPF/CNPJ na promoção, sendo obrigatoriamente, o mesmo CPF/CNPJ de quem realizou a compra que originou a participação. Caso seja identificado que um participante tenha utilizado um documento fiscal de compra já usado por outro participante na promoção, ambos serão desclassificados.

#### PARTICIPAÇÃO EM LOJAS FÍSICAS:

O fornecimento de informações falsas, incorretas, inválidas ou imprecisas implicará na desclassificação do consumidor participante, a qualquer momento. Ainda, esta prática poderá caracterizar crime, sujeitando o infrator às penalidades previstas na legislação em vigor.

Os cupons deverão estar completamente preenchidos, com letra legível, contendo os seguintes dados obrigatórios:

- a. nome (ou razão social, no caso de participante Pessoa Jurídica);
- b. endereço completo (logradouro, número, complemento, bairro, cidade, estado e CEP);
- c. CPF/CNPJ;
- d. telefone com DDD;
- e. e-mail;
- f. resposta correta à pergunta da promoção, conforme item 7 deste regulamento.

Os consumidores deverão depositar os cupons preenchidos dentro de uma urna, na própria loja da compra.

Faz-se necessário que os participantes guardem o cupom/nota fiscal, ou uma foto dele(a), com todos os itens que dizem respeito às informações de compra preservados; são eles:

- a. data da compra;
- b. número do CNPJ/ME do estabelecimento comercial onde a compra foi realizada;
- c. UF do local da compra;
- d. número do documento fiscal de compra, que permita a verificação e confirmação de sua autenticidade/ regularidade perante os órgãos governamentais;
- e. se houver na nota fiscal, preservar legível também a chave/código de acesso de 44 dígitos (localizada abaixo do valor total da compra e acima do QR Code), para consulta da autenticidade e validade do documento fiscal junto aos órgãos estaduais e/ou federais competentes);
- f. descrição e valor do(s) produto(s) participante(s) adquirido(s).

Fica a critério da Promotora solicitar ou não o documento fiscal de compra, a qualquer momento da promoção.

Quando solicitado pela Promotora, caso não seja apresentado o cupom/nota fiscal original, ou foto dele(a), ou a nota fiscal eletrônica, nas condições determinadas neste regulamento, o participante e/ou ganhador será desclassificado.

Não serão aceitos documentos fiscais que não estejam legíveis, que não sejam originais ou que tenham quaisquer rasuras ou modificações identificadas.

#### PARTICIPAÇÃO VIA E-COMMERCE:

Para obter cupom(ns) de participação, basta realizar compras no site [www.koerich.com.br](http://www.koerich.com.br), atendendo aos requisitos elencados acima, no subitem "COMO PARTICIPAR" deste regulamento. Ao final da compra, através de um "Aceite", o consumidor declara que leu e aceita todos os itens deste regulamento. Com isso, observando as regras de participação, será gerada a quantidade de cupons correspondentes ao valor da compra de produtos participantes realizada, para concorrer aos prêmios desta promoção.

#### DA SEGURANÇA DAS INFORMAÇÕES DE COMPRA:

Uma vez preenchido o cupom e depositado na urna, não será possível retirá-lo para edição, sob hipótese alguma.

#### LIMITES GERAIS DA PROMOÇÃO:

Os consumidores poderão participar quantas vezes desejarem e tiverem direito, podendo ganhar mais de uma vez na promoção, desde que atendidos aos critérios de participação deste regulamento.

#### DO PERÍODO DE PARTICIPAÇÃO DA APURAÇÃO:

A apuração, descrita no item "APURAÇÃO E DESCRIÇÃO DE PRÊMIOS", é delimitada pelas datas de início e fim do período de participação, ou seja: para que o consumidor tenha sua participação validada, é necessário que todos os requisitos exigidos no regulamento sejam plenamente realizados dentro do período de participação.

#### DO ACEITE PARA PARTICIPAR DA PROMOÇÃO:

Ao executar e preencher todos os requisitos descritos neste regulamento, o participante declara que leu e aceita todos os itens nele descritos.

A participação nesta promoção é totalmente gratuita, bastando atender aos critérios definidos neste regulamento.

#### VEDAÇÕES:

Conforme Decreto 70.951/72, art. 10 - não poderão ser objetos de promoção, mediante distribuição de prêmios, na forma deste regulamento:

I - Medicamentos;

II - Revogado pelo Decreto nº 99.370, de 1990;

III - Armas e munições, explosivos, fogos de artifício ou de estampido, bebidas alcoólicas, fumo e seus derivados;

IV - Outros produtos que venham a ser relacionados pelo Ministério da Fazenda.

Parágrafo único - Considera-se bebidas alcoólicas, para efeito deste decreto as bebidas potáveis com teor alcoólico superior a treze graus Gay Lussac.

#### 7 - PERGUNTA DA PROMOÇÃO:

"PENSOU MÓVEIS, PENSOU?"

#### 8 - APURAÇÃO E DESCRIÇÃO DE PRÊMIOS:

DATA: 31/08/2024 11:00

PERÍODO DE PARTICIPAÇÃO DA APURAÇÃO: 01/07/2024 00:00 a 28/08/2024 23:59

ENDEREÇO DA APURAÇÃO: Rua Mal. Deodoro NÚMERO: 80 BAIRRO: Centro

MUNICÍPIO: Biguaçu UF: SC CEP: 88160-000

LOCAL DA APURAÇÃO: Mega Loja Koerich - Biguaçu ou em ambiente virtual

#### PRÊMIOS

Quantidade	Descrição	Valor R\$	Valor Total R\$	Ordem
10	UM Vale-compras, para uso nas "Lojas Koerich", com validade de 180 dias. Vide detalhamento no item INFORMAÇÕES E REGRAS GERAIS SOBRE A PREMIAÇÃO.	20.000,00	200.000,00	1

#### 9 - PREMIAÇÃO TOTAL:

Quantidade Total de Prêmios	Valor total da Promoção R\$
10	200.000,00

#### 10 - FORMA DE APURAÇÃO:

Ao término do período de participação, todos os cupons dos participantes, tanto das lojas físicas quanto do e-commerce, serão encaminhados ao local da apuração e depositados na urna, onde será realizada a retirada aleatória dos cupons premiados, no horário e nas quantidades pré-determinadas neste regulamento.

No momento da apuração, o responsável pela Promotora - ou pessoa por ela designada - fará a abertura oficial do evento de seleção dos contemplados, bem como a retirada e validação dos cupons, de acordo com os critérios deste regulamento.

O ambiente onde a urna estará exposta será reservado, garantindo assim a idoneidade da promoção.

A retirada dos cupons seguirá a seguinte ordem:

- a. primeiramente, realizar-se-á a retirada de um cupom e a validação dele, em relação ao preenchimento, para ocupar a posição de 1º contemplado;
- b. em caso de desclassificação desse primeiro cupom, proceder-se-á a retirada de outro cupom e, assim, quantos forem necessários, até encontrar um cupom em condições regulamentares de ser premiado;
- c. em seguida, realizar-se-á a retirada de outro cupom e a validação dele, em relação ao preenchimento, para ocupar a posição de 2º contemplado;
- d. em caso de desclassificação desse segundo cupom, proceder-se-á a retirada de outro cupom e, assim, quantos forem necessários, até encontrar um cupom em condições regulamentares de ser premiado;
- e. repetem-se os passos acima, até encontrar 10 (dez) cupons aptos a serem contemplados;
- f. na sequência, serão retirados mais 10 (dez) cupons para servirem de suplentes, em caso de desclassificações posteriores a esta primeira análise visual dos cupons contemplados, respeitando a ordem de retirada (do 1º suplente ao 10º suplente).

#### 11 - CRITÉRIOS DE DESCLASSIFICAÇÃO:

As situações abaixo, se identificadas, serão consideradas infrações aos termos do regulamento, ensejando o impedimento da participação e /ou a imediata desclassificação do participante, sem prejuízo, ainda, das medidas cabíveis e/ou ação de regresso a ser promovida pela(s) empresa(s) Promotora(s) da promoção em face do infrator.

Ainda, será desclassificado e eliminado da promoção o participante:

- a. que esteja em desacordo com QUALQUER ITEM elencados neste regulamento;
- b. que cometa qualquer tipo de fraude devidamente comprovada ou atos ilícitos comprovados (hackers, crackers, etc...), e que pratique conduta que possa alterar o regular resultado da promoção, podendo ainda responder civil e criminalmente pelos seus atos, em conformidade com a legislação vigente no País;
- c. que faça comunicação por qualquer meio, de palavras de baixo calão, de conteúdo obsceno ou ofensivo à(s) Promotora(s) e/ou a terceiros;
- d. que tente fraudar ou burlar as regras estabelecidas neste regulamento e/ou utilize meios robóticos, repetitivos, automáticos, mecânico e/ou análogo, com intuito de reprodução automática e/ou repetitiva de cadastros, idênticos ou não, e/ou fraudulentos para interferir na promoção;
- e. que intente qualquer tipo de fraude e/ou manipulação de resultados;
- f. que forneça informações de cadastro, falsas e/ou incorretas e/ou incompletas;
- g. que não esteja com o cadastro atualizado junto às "Lojas Koerich";
- h. que não seja possível contatá-lo, de acordo com os critérios estabelecidos neste regulamento;
- i. que não envie a documentação dentro do prazo solicitado neste regulamento, para viabilizar a entrega do prêmio;
- j. que apresente cupom/nota fiscal que não possa ser confirmado mediante consulta aos órgãos governamentais, através do código chave de 44 dígitos e/ou por outros meios;
- k. que não apresente a cupom/nota fiscal ou ainda, a nota fiscal eletrônica, quando solicitado pela Promotora, para verificação;
- l. que não responda corretamente à pergunta da promoção;
- m. que esteja incluído na relação das pessoas impedidas de participar da promoção;
- n. que tenha domicílio fora dos locais permitidos neste regulamento;
- o. que tenha obtido seu cupom por meios fraudulentos;
- p. que tenha utilizado um documento fiscal de compra já usado por outro participante na promoção;
- q. que não tenha condições de ir até sede das "Lojas Koerich", em Florianópolis, para retirar o seu prêmio;
- r. que tenha solicitado a exclusão dos seus dados de identificação e/ou de participação, no período compreendido pelo início da promoção até a entrega efetiva dos prêmios, em caso de contemplação;
- s. que seja identificada divergência entre o CPF/CNPJ preenchido no cupom do participante, em relação ao cadastrado junto às "Lojas Koerich";
- t. que o cupom de participação esteja rasurado e/ou ilegível;
- u. que tenha tido suas compras canceladas.

Caso alguma dessas situações venha a ocorrer, o prêmio será entregue ao próximo participante, conforme critérios deste regulamento.

#### 12 - FORMA DE DIVULGAÇÃO DO RESULTADO:

##### DIVULGAÇÃO DOS CONTEMPLADOS:

Os nomes dos ganhadores serão divulgados no site [www.koerich.com.br](http://www.koerich.com.br) e por outros meios, a critério da Promotora, tão logo a confirmação de contemplação seja concluída pela auditoria, em no máximo 30 (trinta) dias, e assim permanecerá até 30 dias após a divulgação.

A empresa Promotora fará 3 (três) tentativas de contato com o contemplado considerando os dados informados na participação, com intervalos de 1 (um) dia entre uma e outra tentativa. Caso seja identificada e comprovada a impossibilidade de contato, o seu prêmio será passado para o próximo contemplado, de acordo com os critérios do item FORMA DE APURAÇÃO.

#### 13 - ENTREGA DOS PRÊMIOS:

##### NOTIFICAÇÃO DO CONTEMPLADO:

Cada contemplado será comunicado por telefone, no prazo de até 10 dias úteis após a apuração dos resultados.

Havendo êxito no contato, o contemplado receberá instruções para o recebimento do prêmio determinando o prazo de até 3 dias para o envio dos documentos necessários, para viabilizar e registrar o recebimento do prêmio, sendo necessário para:

- a. Pessoa Física - cópia simples do RG ou CNH, CPF e comprovante de endereço;
- b. Pessoa Jurídica - cópia simples do RG ou CNH e CPF do representante legal da empresa, além de cópia do Contrato Social ou documento equivalente, onde comprove a condição de responsável legal (caso o assinante não esteja mencionado no Contrato Social ou documento equivalente, será necessária uma Procuração, atestando-lhe o poder de representar a empresa).

Após o efetivo contato, caso o contemplado não apresente as informações acima mencionadas para o recebimento do prêmio, no prazo também acima descrito ou ainda manifestar, explicitamente, o não desejo em receber seu prêmio, ele perderá o direito ao prêmio, que será passado para o próximo contemplado, de acordo com os critérios do item FORMA DE APURAÇÃO.

De acordo com o artigo 63, §1º, da Portaria SEAE/ME nº 7.638/2022, caberá ao contemplado fornecer os elementos que comprovem sua identidade, no prazo solicitado pela Promotora, bem como informações que demonstrem o cumprimento das condições previstas neste regulamento.

#### ENTREGA DO PRÊMIO:

Cada contemplado receberá seu prêmio na sede das "Lojas Koerich", em Florianópolis, mediante assinatura de recibo da entrega do prêmio e apresentação dos documentos de identificação, os quais serão encaminhados à SPA/MF na fase de prestação de contas.

Os prêmios serão entregues sem ônus de qualquer espécie, em consonância com a Portaria SEAE ME nº 7.638/2022, no prazo máximo de 30 (trinta) dias.

#### INFORMAÇÕES E REGRAS GERAIS SOBRE A PREMIAÇÃO:

O vale-compras poderá ser utilizado parcialmente, até atingir o valor total, dentro do prazo de 180 dias, em qualquer loja física identificada como "Lojas Koerich" ou no e-commerce, através do site [www.koerich.com.br](http://www.koerich.com.br).

Presume-se que o contemplado não tenha qualquer embaraço fiscal, legal ou outro que o impeça de receber e/ou usufruir o prêmio distribuído, ficando, nestes casos, a empresa Promotora totalmente isenta da responsabilidade de entrega do prêmio.

Os prêmios distribuídos nessa promoção não poderão ser convertidos em dinheiro, tampouco ser trocados por outro produto, destinando-se unicamente à premiação nesta promoção, nos termos deste regulamento.

#### 14 - DISPOSIÇÕES GERAIS:

##### DIVULGAÇÃO DA PROMOÇÃO:

A promoção e o regulamento serão divulgados no site [www.koerich.com.br](http://www.koerich.com.br) e por outros meios, a critério da Promotora.

As peças informativas da Promoção que poderão estar expostas terão a seguinte informação: Consulte o regulamento e o número do certificado no site: [www.koerich.com.br](http://www.koerich.com.br).

##### DÚVIDAS E/OU RECLAMAÇÕES:

As dúvidas e controvérsias oriundas de reclamações dos participantes serão primeiramente dirimidas pela Promotora, através do telefone 0800 148 8000, de segunda a sexta-feira, exceto feriados, das 9:00 às 17:00.

Persistindo-as, serão submetidas à SPA/MF e/ou aos órgãos integrantes do Sistema Nacional de Defesa do Consumidor (artigo 68 da Portaria SEAE ME nº 7.638/2022).

##### DIVULGAÇÃO DA IMAGEM DOS CONTEMPLADOS:

Fica determinado que os contemplados nesta promoção aceitam participar de entrevistas, vídeos, e/ou sessões de fotos após a contemplação, com a finalidade que a Promotora julgar mais adequado. Os contemplados aceitam ceder seus direitos de imagem à Promotora pelo período de 1 (um) ano a partir da data da apuração dos resultados, sem custos financeiros, podendo ela utilizá-los como melhor lhe convier, em todos e quaisquer meios midiáticos que achar necessários, incluindo (mas não se limitando) os sites da Promotora e outras mídias.

##### LEI GERAL DE PROTEÇÃO DE DADOS:

Ao participarem da promoção, os participantes celebram um contrato com a Promotora, e entendem que esta fará o tratamento de seus dados pessoais, para a finalidade de cumprir as obrigações assumidas nos termos deste regulamento, de acordo com o disposto na Lei Federal nº 13.709/2018 (Lei Geral de Proteção de Dados - "LGPD") e demais leis e regulamentos aplicáveis à privacidade e proteção de dados, bem como as regras e regulamentações do órgão de regulamentação de promoções no Brasil (Secretaria de Prêmios e Apostas – SPA).

O tratamento dos dados pessoais dos participantes pela Promotora terá por finalidade a realização da promoção, e para isso, esta poderá compartilhar os dados com terceiros na medida do necessário, exclusivamente para a realização da promoção e limitado a esta finalidade.

Os dados pessoais do participante poderão ser mantidos pela Promotora por até 5 (cinco) anos após o término da promoção, para o estrito cumprimento de obrigações legais e regulatórias e exercício regular de direitos da Promotora em processos judiciais, administrativos ou arbitrais.

No momento do cadastro, ou separadamente, o participante poderá ter a opção, a seu exclusivo critério, de se cadastrar e fornecer seu consentimento para receber comunicações promocionais e de marketing da Promotora ou de terceiros. Tal consentimento é livre e poderá ser revogado a qualquer momento pelo participante, a seu exclusivo critério. Caso o participante não deseje receber comunicações de marketing, isso não afetará o seu direito de participar da promoção.

A Promotora se compromete a não comercializar ou ceder, ainda que a título gratuito, os dados coletados em razão da promoção, nos termos do artigo 12, da Portaria SEAE ME nº 7.638/2022.

##### DEMAIS DISPOSIÇÕES:

O participante será responsabilizado por todos os danos causados à Promotora e a terceiros, decorrentes de sua conduta durante a participação na Promoção.

Os participantes se responsabilizam integralmente, nos termos da lei, pela veracidade e exatidão das informações prestadas para a participação nessa promoção, de modo que qualquer tentativa de criar falsa identidade, idade, endereço eletrônico ou físico, CPF/CNPJ e outros dados que se fizerem necessários, será considerada como infração à legislação Pátria e aos termos do presente regulamento, ensejando o imediato cancelamento de sua inscrição/participação a critério da Promotora, sem prejuízo, ainda, da apuração de eventuais medidas penais e cíveis cabíveis.

Em caso de eventos imprevisíveis (fortuitos e/ou força maior) que impossibilitem a realização da promoção conforme estipulado neste regulamento, tais como enchentes, terremotos, pandemias, atentados terroristas, ou outras circunstâncias similares, a promotora se reserva o direito de cancelar, suspender ou adiar a promoção. Nessa eventualidade, os participantes serão informados através dos canais oficiais da Promotora e serão tomadas as medidas necessárias para minimizar quaisquer prejuízos aos participantes.

Na eventualidade do participante ganhador vir a falecer, o prêmio será entregue ao respectivo espólio, na pessoa do seu inventariante.

A Promotora não se responsabiliza por ações de terceiros, sobre as quais não possa(m) exercer qualquer controle. Tais fatos/situações, caso venham a ocorrer, não implicam em qualquer tipo de obrigação por parte da Promotora em prorrogar o período de participação e/ou cumprir com qualquer obrigação diversa do exposto em regulamento.

PROMOÇÃO COMERCIAL REGISTRADA POR VERA MOURA ADVOCACIA | OAB/RS 100.894

[www.veramouradvocacia.jur.adv.br](http://www.veramouradvocacia.jur.adv.br)

## 15 - TERMO DE RESPONSABILIDADE

Poderá participar da promoção qualquer consumidor que preencha os requisitos estipulados no regulamento da campanha autorizada;

Os prêmios não poderão ser convertidos em dinheiro;

É vedada a apuração por meio eletrônico;

Os prêmios serão entregues em até 30 dias da data da apuração/sorteio, sem qualquer ônus aos contemplados

Quando o prêmio sorteado, ganho em concurso ou conferido mediante vale-brinde, não for reclamado no prazo de cento e oitenta (180) dias, contados, respectivamente, da data do sorteio, da apuração do resultado do concurso ou do término do prazo da promoção, caducará o direito do respectivo titular e o valor correspondente será recolhido, pela empresa autorizada, ao Tesouro Nacional, como renda da União, no prazo de quarenta e cinco (45) dias;

Em caso de promoções com participação de menor de idade, sendo este contemplado, deverá, no ato da entrega do prêmio, ser representado por seu responsável legal; à exceção das promoções comerciais realizadas por concessionária ou permissionária de serviço de radiodifusão, nos termos do artigo 1º-A, § 3º, da Lei 5.768, de 20 de dezembro de 1971;

A divulgação da imagem dos contemplados poderá ser feita até um ano após a apuração da promoção comercial;

As dúvidas e controvérsias oriundas de reclamações dos participantes serão, primeiramente, dirimidas pela promotora, persistindo-as, estas deverão ser submetidas à SPA/MF.

Os órgãos locais de defesa do consumidor receberão as reclamações devidamente fundamentadas;

A prestação de contas deverá ser realizada no prazo máximo de trinta dias após a data de prescrição dos prêmios sob pena de descumprimento do plano de distribuição de prêmios;

O regulamento deverá ser afixado em lugar de ampla visibilidade e se apresentar em tamanho e em grafia que viabilizem a compreensão e visualização por parte do consumidor participante da promoção comercial;

Além dos termos acima, a promoção comercial deverá obedecer às condições previstas na Lei nº 5.768, de 1971, no Decreto nº 70.951, de 1972, Portaria SEAE nº 7.638, de 2022, Portaria MF nº 67, de 2017, Portaria SECAP nº 20.749 de 2000, e em atos que as complementarem.

Para as modalidades "Sorteio" e "Assemelhada a Sorteio" a empresa deverá anexar a Lista de Participantes na aba "Apurações", contendo nomes e números da sorte distribuídos, após o término de cada período de participação e antes da extração da Loteria. O arquivo deverá ser no formato .csv, .xls ou .zip e cada arquivo poderá ter até 250 MB.

A infringência às cláusulas do Termo de Responsabilidade e do Regulamento constituem descumprimento do plano de operação e ensejam as penalidade previstas no artigo 13 da Lei nº. 5.768, de 1971.

### DA PRESTAÇÃO DE CONTAS

A prestação de contas deverá ser realizada até a data constante no cabeçalho da promoção no SCPC, conforme as regras estabelecidas na Portaria SEAE nº 7.638, de 18 de outubro de 2022. O vencimento do prazo para a prestação de contas constitui em mora às empresas promotoras. A não realização da prestação de contas até a data de seu vencimento ensejará a aplicação de multa de 100% (cem por cento) incidente sobre a soma dos valores dos bens prometidos a título de premiação e a proibição de realizar as operações de distribuição gratuita de prêmios a título de propaganda, durante o prazo de 2 (dois) anos, contados da data limite da prestação de contas, nos termos do art. 13 da Lei nº 5.768, de 20 de dezembro de 1971. A fixação da multa poderá ser revista em grau de recurso administrativo, a ser apresentado conforme o art. 56 da Lei nº 9.784, de 29 de janeiro de 1999.



Documento assinado eletronicamente por MARCO ANTONIO DE GOUVEA, Técnico, em 13/06/2024 às 13:53, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do Decreto no 8.539, de 8 de outubro de 2015.



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site: [https://scpc.seae.fazenda.gov.br/scpc/consulta\\_codigo\\_autenticacao.jsf](https://scpc.seae.fazenda.gov.br/scpc/consulta_codigo_autenticacao.jsf), informando o código verificador BWA.GVF.OBA